



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES: (17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1836/2024

“Inclui programas na Lei 1826, de 07 de Dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.275.872,45 (hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Manutenção da Cidade

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009

Projeto:-Construção de Centro Comunitário – Conjunto Habitacional

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.126

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 88.752,08

FONTE 01 – TESOURO

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Manutenção da Cidade

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009

Projeto:-Revitalização da Praia do Sol

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.060

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 244.463,02

FONTE 02 – ESTADO

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 –Educação Básica

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA:- Gestão Pedagógica da Educação Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0004

Projeto:-Ampliação de Escola

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.114

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 500.000,00

FONTE 02 – ESTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES: (17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – Agricultura e Pecuária

FUNÇÃO:- 20 Agricultura

SUBFUNÇÃO:- 605 – Abastecimento

PROGRAMA:- Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0003

Projeto:-Construção da Casa da Agricultura

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.218

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 250.000,00

FONTE 02 – ESTADO

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – Agricultura e Pecuária

FUNÇÃO:- 20 Agricultura

SUBFUNÇÃO:- 605 – Abastecimento

PROGRAMA:- Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0003

Projeto:-Construção da Casa da Agricultura

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.218

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 192.657,35

FONTE 01 – TESOUREIRO

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será aberto com recursos de excesso de arrecadação e repasse efetuado pelos órgãos do Governo Estadual, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 16 de fevereiro de 2024.

OSVALDO LUGATO FILHO

Prefeito Municipal

Eu, _____ *Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação no Diário Oficial do Município.*